



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Notificações	10
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Sebastião Mariano Sobrinho” a Rua 04 do Loteamento “Residencial Santana”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Sebastião Mariano Sobrinho” a Rua 04 do Loteamento “Residencial Santana”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Paulo Angelo Moreira da Silva” a Rua 10 do Loteamento “Residencial Santana”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Paulo Angelo Moreira da Silva” a Rua 10 do Loteamento “Residencial Santana”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.712, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibido no município de Lins, o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares, padarias entre outros estabelecimentos comerciais similares.

Parágrafo único - As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

Art. 2º - Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados, feitos do mesmo material.

Art. 3º - A infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - na segunda autuação, multa, no valor de 288 (duzentas e oitenta e oito) UFM's, com nova intimação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 3 de 15

para cessar a irregularidade;

III - na terceira autuação, multa no valor de 576 (quinhentas e setenta e seis) UFM's, com nova intimação para cessar a irregularidade;

IV - na quarta e quinta autuações, multa no valor de 1.151 (um mil, cento e cinquenta e uma) UFM's, com nova intimação para cessar a irregularidade.

§ 1º - Persistindo o descumprimento ao disposto na presente Lei, será cobrada, em dobro, a multa constante do inciso IV, do presente artigo, podendo o estabelecimento ser fechado e a licença de funcionamento cassada até a devida adequação.

§ 2º - Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria gratificação para os ocupantes do cargo de Diretor de Escola – Referência 09 “A” do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lins e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criada uma gratificação no valor de R\$ 278,90 (duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para os ocupantes do cargo de Diretor de Escola, referência 09 “A”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/17.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 4 de 15

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.544, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA para a gestão 2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no âmbito da municipalidade;

CONSIDERANDO, que após o mandato 2016/2017 da CIPA, as inscrições para a constituição da comissão subsequente não atingiram o número mínimo para a realização de eleições;

CONSIDERANDO, a espontânea concordância de membros da comissão nomeada para o mandato 2016/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, excepcionalmente para o ano de 2018.

I – Representantes do Empregador

- Carlos José de Oliveira

- Luiz Antonio Zonetti

II – Representantes dos Empregados

- Fabio Aparecido da Silva

- Luiz André Francisco Matheus

- Alexandre Higasa Kubo

Art. 2º - Os membros acima nomeados exercerão o mandato até o dia 31/12/2018, devendo até esta data, providenciar para que esteja concluído todo o processo de eleição e nomeação da nova Comissão para o mandato 2019/2020 a qual assumirá em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.554, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 “A”, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
47	Claudia Cristiane Uessugui	27.057.909-6

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 5 de 15

DECRETO Nº 11.556, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia membros para comporem a Comissão Intersetorial de Trabalho, objetivando a desburocratização administrativa dos serviços.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão Intersetorial de Trabalho para desburocratização e simplificação de procedimentos administrativos no âmbito municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.726, de 08/10/18, os seguintes membros:

I – Representante do Gabinete do Prefeito:

Nilton César Nunes

II - Representante da Secretaria dos Negócios Administrativos - SENA:

Roseli Tieko Gondo

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:

Cristiane Oliveira Zanqui

IV - Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SENEJUR:

Amós Amaro Ferreira

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Maria Tereza de Matos

VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAFI:

Eneida Aparecida Ramos Tinoco

VII - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas - SUSOP:

Elaine Aparecida Bueno Chaves Abdala

VIII - Representante da Coordenadoria Municipal de Cultura:

Regina Mayumi Takei

IX - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA:

Thays Vicunã Faustino Bras de Lima

X - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SAMAS:

Mayara Moreira dos Santos

XI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais – SEDESU/SERIP:

Gilson José Parente

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Trabalho tem por objetivo:

I – Identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II – Sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.557, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia membros da Comissão de Avaliação do "I Concurso de Contos Cidade de Lins/SP".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Avaliadora do "I Concurso de Contos Cidade de Lins/SP", as acadêmicas:

I – Silvani Daruiz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 6 de 15

II – Augustinha Luiz Marra de Rio Campo

III – Sônia Silva Santos

IV – Terezinha Boa Sorte

V – Vanir Cavicchioli

Parágrafo único - A Comissão que trata o “caput” deste artigo será presidida pela primeira nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

End.: Avenida Duque de Caxias, nº 711, Centro

Mantenedor – Daniele Sampaio dos Santos

CNPJ – Nº 24.907.060/0002-31

Atendimento – crianças de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.559, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de credenciamento e funcionamento de Instituição de Educação Infantil no município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9394/96, Deliberação CEE 06/95 e Deliberação CME 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como das orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no endereço abaixo relacionado, o funcionamento da seguinte Escola de Educação Infantil, pelo período de 03 (três) anos, conforme estabelecido no artigo 10 da Deliberação nº 10/14 do Conselho Municipal de Educação:

I – Escola de Educação Infantil “Estação Criança” – Unidade II

DECRETO Nº 11.560, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de credenciamento e funcionamento de Instituição de Educação Infantil no município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9394/96, Deliberação CEE 06/95 e Deliberação CME 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como das orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 7 de 15

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no endereço abaixo relacionado, o funcionamento da seguinte Escola de Educação Infantil, pelo período de 3 (três) anos, conforme estabelecido no artigo 10 da Deliberação nº 10/14 do Conselho Municipal de Educação:

I – Escola de Educação Infantil “Dom Bosco”

End.: Rua Diabase, nº 630, Bairro Rebouças

Mantenedor – Centro Social Dom Bosco

CNPJ – Nº 51.665867/0001-05

Atendimento – crianças de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga Decretos que especifica – Desapropriação de áreas.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 11.526, 11.527, 11.528, 11.529, 11.530 e 11.531, de 08/10/18, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de área rural situada neste município de Lins, para estabelecer uma estrada pública municipal”, dos imóveis abaixo:

Decreto nº	Matrícula	Imóvel
11.526	22.377	Fazenda Nossa Senhora do Rosário
11.527	42.395	Estância Boa Vista
11.528	13.268	Fazenda Dourado D'Oeste
11.529	28.404	Fazenda Estrela D'Oeste, Gleba 5
11.530	11.574	Estância das Paineiras
11.531	35.498	Sítio São Miguel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 “A”, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
48	Araci Cristina Issa Honorio	27.612.517-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 8 de 15

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.565, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece o prazo de 10 (dez) dias para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Lins os servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo que utilizaram diploma de conclusão de curso de graduação para ingresso ou progressão na Prefeitura de Lins, conforme publicação no Diário Oficial da União, Edição: 191, Seção: 3, Página: 180 e seguintes, de 03/10/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que foi publicado no Diário Oficial da União, Edição: 191, Seção: 3, Página: 180 e seguintes, de 03/10/2018, os cancelamentos de registros de diplomas realizados pela Instituição de Ensino: “Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu”, mantenedora da Universidade Nova Iguaçu, referente a diversas IES, de acordo com o Protocolo de Compromisso firmado, em 10/07/2017, com o Ministério da Educação, com interveniência do Ministério Público Federal, nos autos do processo nº 23000.008267/2015-35, conforme Portaria nº 782, de 26/07/2017, publicado em DOU de 27/07/2017, que está disponível em seu website (www.unig.br), o

documento registrado junto ao Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e Registros Públicos de Nova Iguaçu/RJ;

CONSIDERANDO, que conforme disposto no §1º, artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é necessário o registro do diploma, para que este tenha validade nacional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve cumprir os princípios constitucionais, em especial o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que o cancelamento dos certificados de conclusão de curso foram realizados pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC em caráter irrevogável;

CONSIDERANDO que por se tratar de curso que qualquer cidadão poderia ter concluído e possuir o diploma de graduação, sendo que este documento o possibilitaria de ingresso no serviço público mediante aprovação em concurso;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, artigo 7º da Lei Complementar nº 97/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lins;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, para que os servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo que utilizaram diploma de conclusão de curso de graduação para ingresso ou progressão na Prefeitura de Lins, nos cursos de: Administração, Artes, Artes Visuais, Ciências Biológicas – Licenciatura, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Filosofia, História, Letras (Português – Espanhol), Letras (Português – Literatura), Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Teologia, conforme relação nominal constante no Comunicado publicado no D.O.U. Edição: 191 / Seção: 3 / Página: 180 e seguintes, de 03/10/2018, compareçam a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos certificados originais.

Parágrafo único – Os servidores que utilizaram os certificados conforme constante no caput deste artigo para a Progressão Funcional pela Via Acadêmica, também deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 9 de 15

Art. 2º - Os servidores que se enquadrarem no disposto no artigo anterior, quando do comparecimento a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Lins, deverão requerer via setor de Protocolo da Prefeitura de Lins, a justificativa que entender pertinente ao Certificado cancelado pelo Comunicado publicado no D.O.U. Edição: 191 / Seção:3 / Página: 180 e seguintes, de 03/10/2018.

Art. 3º - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, será notificado para que em 24 (vinte e quatro) horas exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

- FABIANA ZAURIZIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-295-011, na cidade de Lins.

- APARECIDA DO CARMO ZAMBOTTI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-235-013-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 23 de novembro de 2018.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- DISTRIBUIDORA PRUDENTINA DE VIDROS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-197-025, na cidade de Lins.

- PAULO FOGOLIN CALORI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-443-020, na cidade de Lins.

- JOSE APARECIDO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-301-029, na cidade de Lins.

- JOSE PEREIRA LOPES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-235-010, na cidade de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 10 de 15

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

Relação de Correio Autuação

Página 1 / 4
Data: 23/11/2018
Hora: 12:29:14
Nº. Relatório: -
2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00169681	CS	1725/1	26A43073878-1	15/10/2018	RUA MARIO PINTO DE AVELAR FERN, 00054 - PARQUE AEROPORT	LINS-SP	16402-134
00169682	CS	1725/2	26A43074863-1	16/10/2018	RUA ANTONIO BAPTISTA RUELLAS, 00408 CASA - RES M LIBANO	GETULINA-SP	16450-000
00169683	CS	1725/3	26A43073881-1	16/10/2018	RUA ERNESTO DENIS, 00325 CASA - RES BEATRIZ	LINS-SP	16400-000
00169684	CS	1725/4	26A43074862-1	16/10/2018	R PRES EURICO G DUTRA, 00470 - JD S F B VISTA	LINS-SP	16402-160
00169685	CS	1725/5	26A43074864-1	16/10/2018	R DOM PEDRO II, 00056 - CENTRO	LINS-SP	16400-047
00169686	CS	1725/6	26A43071144-1	16/10/2018	RUA WADIH HAMAN, 00040 - JD SANTA MARIA	LINS-SP	16402-290
00169687	CS	1725/7	26A43071580-1	16/10/2018	R EPITACIO PESSOA, 00380 - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-130
00169688	CS	1725/8	26A43073566-1	17/10/2018	R JOSE PASORELLO, 00388 - PASETTO	LINS-SP	16403-353
00169689	CS	1725/9	26A43073570-1	17/10/2018	R LUIZ GAMA, 01418 - GARCIA	LINS-SP	16400-080
00169690	CS	1725/10	26A43073565-1	17/10/2018	R BELA VISTA, 00755 - VL ALTA	LINS-SP	16400-518
00169691	CS	1725/11	26A43073568-1	17/10/2018	RUA JOAO TEODORO, 00047 - GARCIA	LINS-SP	16400-221
00169692	CS	1725/12	26A43073569-1	17/10/2018	R WADIH HAMAN, 00067 - JD STA MARIA	LINS-SP	16402-290
00169693	CS	1725/13	26A43073567-1	17/10/2018	AV PEDRO DE TOLEDO, 00496 CASA - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00169694	CS	1725/14	26A43073882-1	18/10/2018	AV LABIENO DA COSTA MACHADO, 02307 FIRMA - PQ STA MARIA	GARCA-SP	17400-000
00169695	CS	1725/15	26A43071549-1	18/10/2018	R ANTONIO GARBI, 00245 TERREO - PRQ AT FATIMA	LINS-SP	16403-195
00169696	CS	1725/16	26A43073883-1	18/10/2018	R MOACIR PACHECO, 00193 - RES JD PAINEIRA	LINS-SP	16406-140
00169697	CS	1725/17	26A43074818-1	18/10/2018	AV JOSE A RODRIGUES, 01560 - JD ARIANO	LINS-SP	16400-400
00169698	CS	1725/18	26A43074819-1	18/10/2018	AV JOAO DIAS, 01800 - STO AMARO	SAO PAULO-SP	04724-002
00169699	CS	1725/19	26A43074356-1	19/10/2018	RUA ANTONIO PARRA ARENAS, 00242 - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169700	CS	1725/20	26A43075046-1	19/10/2018	RUA JOAO VALERIO, 00365 - VILA SIMOES	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169701	CS	1725/21	26A43073801-1	19/10/2018	RUA LUIS SIQUEIRA MATHEUS, 00287 CASA - JD ORL BAGGIO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169702	CS	1725/22	26A43073802-1	19/10/2018	RUA LUIS SIQUEIRA MATHEUS, 00287 CASA - JD ORL BAGGIO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169703	CS	1725/23	26A43074352-1	19/10/2018	RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 00281 - VL ACACIO	GETULINA-SP	16450-000
00169704	CS	1725/24	26A43074362-1	19/10/2018	RUA MARECHAL DEODORO, 00523 CASA - CENTRO	GUAIMBE-SP	16480-000
00169705	CS	1725/25	26A43074358-1	19/10/2018	R JOSE FAVA, 00244 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-075



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

Página 2 / 4
Data: 23/11/2018
Hora: 12:29:14
Nº. Relatório: -

Relação de Correio Autuação

2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00169706	CS	1725/26	26A43074353-1	19/10/2018	R ANTONIO F PRATERO, 00441 - PRQ AT B VISTA	LINS-SP	16402-146
00169707	CS	1725/27	26A43075047-1	19/10/2018	AVENIDA JULIAO CORTEZ SANCHES, 00150 - RESIDENCIAL SAN	LINS-SP	16402-603
00169708	CS	1725/28	26A43074351-1	19/10/2018	R JOANA HERNANDES, 00090 CASA - PASETO	LINS-SP	16403-303
00169709	CS	1725/29	26A43074360-1	19/10/2018	R PRFA ALZIRA DE A C GODINHO, 00349 CASA - JD S F B VISTA	LINS-SP	16402-165
00169710	CS	1725/30	26A43069321-1	19/10/2018	R GOIAS, 00113 - VL GUARARAPES	LINS-SP	16403-055
00169711	CS	1725/31	26A43069323-1	19/10/2018	RUA TINO HIRATA, 00395 - JAR D PAINEIRAS	LINS-SP	16406-170
00169712	CS	1725/32	26A43074363-1	19/10/2018	R VLTO ROSALINO SILVA, 00191 - CENTRO	LINS-SP	16400-023
00169713	CS	1725/33	26A43074364-1	19/10/2018	R DR GUMERCINDO P DOS REIS, 00240 FUNDOS - JD STA MARIA	LINS-SP	16402-320
00169714	CS	1725/34	26A43074357-1	19/10/2018	RUA JOSEFA GRANADA MORAES, 00471 - PQ A D B VISTA	LINS-SP	16402-148
00169715	CS	1725/35	26A43075048-1	19/10/2018	R AVANHANDAVA, 00653 CASA - GARCIA	LINS-SP	16400-220
00169716	CS	1725/36	26A43074359-1	19/10/2018	R TREZE DE MAIO, 00352 AP 61 - CENTRO	LINS-SP	16400-045
00169717	CS	1725/37	26A43074361-1	19/10/2018	RUA PAULO APARECIDO GIRALDI, 00415 - CENTRO	LINS-SP	16400-046
00169718	CS	1725/38	26A43074354-1	19/10/2018	R QUINZE DE NOVEMBRO, 00748 - VL GUARARAPES	LINS-SP	16403-059
00169719	CS	1725/39	26A43071388-1	20/10/2018	R NELSON FERNANDES, 00668 - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169720	CS	1725/40	26A43074959-1	20/10/2018	R RINA SALESIANA, 00521 CASA - JD B VIVER I	LINS-SP	16403-405
00169721	CS	1725/41	26A43074867-1	20/10/2018	R ANTONIO PINTO, 00755 CASA - CJ HAB F J O RA	LINS-SP	16401-473
00169722	CS	1725/42	26A43075060-1	20/10/2018	R MINAS GERAIS, 00398 - JUNQUEIRA	LINS-SP	16403-134
00169723	CS	1725/43	26A43074868-1	20/10/2018	R ANTONIO C DE MORAES, 00051 CASA - PASETO	LINS-SP	16403-301
00169724	CS	1725/44	26A43074866-1	20/10/2018	R NESTOR E FERREIRA, 01060 FDS - JD STA CLARA	LINS-SP	16402-129
00169725	CS	1725/45	26A43075059-1	21/10/2018	R VER ALCIDES R ANTUNES, 00045 - RES MORUMBI	LINS-SP	16400-630
00169726	CS	1725/46	26A43074869-1	21/10/2018	RUA JOSE JOAQUIM PIRES, 00102 - JARDIM PRIMAVER	LINS-SP	16406-340
00169727	CS	1725/47	26A43057822-1	21/10/2018	R ERNESTO ZORMAN, 00581 - RES H BERTIN	LINS-SP	16403-447
00169728	CS	1725/48	26A43074557-1	23/10/2018	AV DIONIZIA ZUCCHI, 00529 - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169729	CS	1725/49	26A43074554-1	23/10/2018	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 00080 - RIBEIRO	LINS-SP	16401-435
00169730	CS	1725/50	26A43074552-1	23/10/2018	R STO ANTONIO, 00173 - VL PERIN	LINS-SP	16400-535



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

Página 3 / 4
Data: 23/11/2018
Hora: 12:29:14
Nº. Relatório: -

Relação de Correio Autuação

2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00169731	CS	1725/51	26A43074555-1	23/10/2018	R ELEODORA MENDES, 00136 CASA - RES MORUMBI	LINS-SP	16400-629
00169732	CS	1725/52	26A43074558-1	23/10/2018	RUA VEREADOR LUIZ NORONHA, 00270 - RESIDENCIAL MOR	LINS-SP	16400-615
00169733	CS	1725/53	26A43074551-1	23/10/2018	R TREZE DE MAIO, 00352 APTO 112 - CENTRO	LINS-SP	16400-045
00169734	CS	1725/54	26A43074553-1	23/10/2018	R RIO G DO SUL, 00848 - VL PAULISTA	LINS-SP	16401-060
00169735	CS	1725/55	26A43074556-1	23/10/2018	RUA MARIA RIBEIRO MIOTTO, 00075 CASA - PQ OLIVEIRAS	RIBEIRAO PRETO-SP	14065-788
00169736	CS	1725/56	26A43075404-1	24/10/2018	R LEOPOLDO DIAS QUINTELLA, 00060 - RES JD SOL	LINS-SP	16402-712
00169737	CS	1725/57	26A43074723-1	26/10/2018	R ALBERTO COLLI BADINI, 00048 - JD ORL BAGGIO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169738	CS	1725/58	26A43075064-1	26/10/2018	AV DUQUE DE CAXIAS, 00457 - CENTRO	CAFELANDIA-SP	16500-000
00169739	CS	1725/59	26A43074718-1	26/10/2018	RUA ANTONIO SARAGOSSA, 00398 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16401-477
00169740	CS	1725/60	26A43074719-1	26/10/2018	R NEUSA T C GONCALVES, 00771 - CJ HAB P FREIRE	LINS-SP	16402-591
00169741	CS	1725/61	26A43075468-1	26/10/2018	AV ARQUITETO LUIS SAIA, 02860 - VL AMERICA	LINS-SP	16400-000
00169742	CS	1725/62	26A43074722-1	26/10/2018	R JOSEFINA DE ANTONI FOGOLIN, 00095 - RES FORTALEZA	LINS-SP	16400-336
00169743	CS	1725/63	26A43071550-1	26/10/2018	R MARIO PINTO AVELAR FERNANDES, 00058 - JD AEROPORTO	LINS-SP	16402-134
00169744	CS	1725/64	26A43075062-1	26/10/2018	RUA MARIA FELIX PEREIRA, 00224 - NUCLEO HABITACI	LINS-SP	16403-335
00169745	CS	1725/65	26A43074721-1	26/10/2018	R VLTO VITORIANO BORGES, 00239 - CENTRO	LINS-SP	16400-040
00169746	CS	1725/66	26A43073896-1	26/10/2018	AV ERNESTO MONTE, 00253 CASA - CENTRO	PROMISSAO-SP	16370-000
00169747	CS	1725/67	26A43075061-1	26/10/2018	RUA 1 DE MAIO, 01073 - JD IMPERIAL	SABINO-SP	16440-000
00169748	CS	1725/68	26A43074720-1	26/10/2018	RUA TOCANTINS, 00029 CASA - CENTRO	SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP	16240-000
00169749	CS	1725/69	26A43074820-1	27/10/2018	R JOAO TEODORO, 00107 - GARCIA	LINS-SP	16400-221
00169750	CS	1725/70	26A43074652-1	28/10/2018	RUA ANGELO MARTUCHI, 00345 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16402-680
00169751	CS	1725/71	26A43074651-1	28/10/2018	RUA ANGELO MARTUCHI, 00345 - CONJUNTO HABITA	LINS-SP	16402-680
00169752	CS	1725/72	26A43069600-1	28/10/2018	AVENIDA NILO NORONHA, 01837 - PQ FERROVIARIO	LINS-SP	16401-341
00169753	CS	1725/73	26A43074870-1	28/10/2018	R MTO CARLOS GOMES, 00362 - VL AMERICA	LINS-SP	16400-155
00169754	CS	1725/74	26A43069598-1	28/10/2018	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 01218 - VILA SANTA TERE	LINS-SP	16406-010
00169755	CS	1725/75	26A43069599-1	28/10/2018	RUA MARTINS DIOGO RODRIGUES, 00281 - JARDIM PRIMAVER	LINS-SP	16406-330



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LINS

Página 4 / 4
Data: 23/11/2018
Hora: 12:29:14
Nº. Relatório: -

Relação de Correio Autuação

2ª Via

Nº Correio	Serviço	Lote/ Seq.	AIT	Data Infração	Endereço do Destinatário	Município - UF	CEP
00169756	CS	1725/76	26A43074901-1	28/10/2018	RUA BENEDITO FERRAZ DE ARRUDA, 00090 - JARDIM BANDEIRA	LINS-SP	16401-203
00169757	CS	1725/77	26A43075405-1	31/10/2018	RUA ITAGIBA HOMEM DA COSTA, 00014 - NOSSA SRA APARE	GUARANTA-SP	16570-000
00169758	CS	1725/78	26A43075470-1	31/10/2018	R MARCOLINO MACHADO, 00911 CASA - PRQ AT B VISTA	LINS-SP	16402-141
00169759	CS	1725/79	26A43075469-1	31/10/2018	R JOSE J PIRES, 00041 - JD PRIMAVERA	LINS-SP	16406-340
00169760	CS	1725/80	26A43075471-1	31/10/2018	R ANTONIO SARAGOSSA, 00258 - JOSE O RATTO	LINS-SP	16401-477
00169761	CS	1725/81	26A43075472-1	31/10/2018	RUA TABAJARA BARBOSA LIMA, 00535 CASA - CENTRO	PONGAI-SP	16660-000

Total de Notificações: 81

LINS, 23 de NOVEMBRO de 2018

Funcionário do Correio

Funcionário do Departamento



SÓFOLHA INFORMÁTICA - SOTRANS - Sistema de Processamento de Multas
Fone: 2105-5500 - Fax: 2105-5510 - Email: sotrans@sotrans.com.br



DIÁRIO OFICIAL

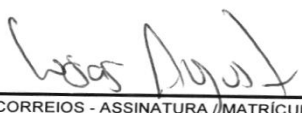
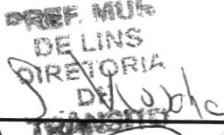
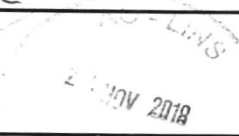
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 14 de 15

 CORREIOS	LISTA DE POSTAGEM – CARTA COMERCIAL SIMPLES –		Nº DO LOTE/ANO DE POSTAGEM 128/2018	DATA DE POSTAGEM 20/11/2018
	NOME DA CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO BAURU	Nº DO CONTRATO 991.234.141-2	CÓDIGO ADMINISTRATIVO	Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM 0068411855	DR DE FATURAMENTO
FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM Diretoria Municipal de Trânsito			CNPJ / MF DA FILIAL DA CONTRATANTE 44531788000138	
DR DE POSTAGEM LINS	LOCALIDADE LINS	UNIDADE DE POSTAGEM LINS	CÓDIGO	
CÓDIGO DO SERVIÇO:				
PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS	PESO TOTAL (g)		
0,00	133	0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
		0,00		
TOTAL	133	0,00		
Observações: LOTE: 1727 SEQUENCIA DE MULTAS: 01 a 125 AUTUAÇÃO				
CORREIOS - CARIMBO	CONTRATANTE - ASSINATURA  CORREIOS - ASSINATURA / MATRÍCULA			
	 			
Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.				
1ª VIA - ECT / FATURAMENTO	2ª VIA - CONTRATANTE	3ª VIA - ECT / UNIDADE DE POSTAGEM	4ª VIA - ACF (P/ CONTRATO VINCULADO À ACF)	
FW0251/22				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA EPP

Contrato: 021/2018

Processo Licitatório: 010/2018

Pregão Presencial: 010/2018

Valor: R\$ 14.442,50 (quatorze mil, quatrocentos e
quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo de Validade: 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 18 de outubro de 2018.

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para as
impressoras da Câmara Municipal de Lins.